



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 PARA CREDENCIAMENTO
DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA VISANDO A VEICULAÇÃO DE
VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE
UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.382/2021**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, **MARCELO GUEDES CORNACHINI**, Secretário Adjunto e **NATHALIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES**, Diretora de Divisão de Apoio, a fim de dar abertura aos trabalhos do Chamamento Público epigrafoado, Processo Administrativo nº **10.382/2021**, com abertura dos Envelopes nº 1 (Documentação de Habilitação) e nº 2 (Tabela de Preços e Comprovação de sua Razoabilidade e Compatibilidade), tendo como objeto "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EMISSORAS DE SINAL DE TV ABERTA VISANDO A VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS SOBRE OBRAS E AÇÕES MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**", conforme especificado no **Edital de Chamamento Público nº 007/2021**.

Os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes.

Foram realizadas pesquisas no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as emissoras participantes foram penalizadas, constatando-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes nº 1 (Documentação de Habilitação), cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os presentes.

Abertos os trabalhos, a Comissão, o senhor Secretário Adjunto e a Diretora de Divisão de Apoio passaram a analisar a documentação constante nos envelopes apresentados pelas emissoras.

Após a análise da documentação apresentada pelas emissoras **FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO – SANTOS LTDA, FUNDAÇÃO COSTA NORTE, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA**, nada constatou-se de irregular, vez que apresentaram toda a documentação exigida no Edital do Chamamento Público, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. As emissoras **CANAL ON PRODUÇÕES LTDA, TV DO POVO LTDA deixaram de apresentar a** Certidão emitida pela Fazenda Estadual solicitada no item 6.1.3.4 do edital. A Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços no uso da prerrogativa prevista no item 20.1 do edital realizou diligência para obtenção da certidão no sítio eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>, declarando-as portanto, **HABILITADAS**.

A emissora **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA**, deixou de apresentar Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, prevista na alínea "b" do item 6.1 do edital. A emissora **TV MAR LTDA** apresentou a declaração do Anexo III do edital assinada por pessoa estranha ao contrato social e sem a devida procuração, sendo, portanto **INABILITADAS**.

Já em sede de análise da documentação constante nos envelopes nº 2 (Tabela de Preços e Comprovação de sua Razoabilidade e Compatibilidade), o senhor Secretário Adjunto e a Diretora de Divisão de Apoio, com fundamento no item 7.1 do Edital, **CLASSIFICARAM**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

todas as propostas apresentadas pelas emissoras **FUNDAÇÃO TV EDUCATIVA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, SAT SISTEMA A TRIBUNA DE COMUNICAÇÃO – SANTOS LTDA, CANAL ON PRODUÇÕES LTDA, FUNDAÇÃO COSTA NORTE, TV MAR LTDA, EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA**, por apresentarem toda documentação exigida no Edital do Chamamento Público, sendo portanto, **CRENCIADAS**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site **www.praia grande.sp.gov.br** para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recurso é o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dar-se-á por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da Comissão e pelo senhor Secretário Adjunto e pela Diretora de Divisão de Apoio.

Praia Grande, 14 de setembro de 2021.

AMAURI DA SILVA SANTOS,
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário

MARCELO GUEDES CORNACHINI
Secretário Adjunto

NATHALIA FERNANDA CUSTÓDIO GONÇALVES
Diretora de Divisão de Apoio